

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA**

Nº 002/2023

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, doravante denominada FAI•UFSCar, em parceria com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, situado na Rua Pedro Vicente, 625, São Paulo, SP, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de 02 (dois) bolsistas** para atuação no Projeto nº 14358, IFSP/Pirituba - APPDI 23/2021 - Análise de dados de navegação digital, coordenado pelo Dr. Fabio Oliveira Teixeira, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução IFSP nº 65/2019, que regulamenta a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, faz-se público o presente edital para seleção de bolsistas do projeto mencionado no preâmbulo acima.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.2. Este edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados no curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Computação e cursos relacionados à Computação do IFSP.

1.3. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar a título de formação de cadastro de reserva discentes regulares do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e cursos relacionados à Computação do IFSP, que tenham a data de conclusão do curso posterior a junho de 2024, **com disponibilidade para atuação no regime de trabalho remoto e eventuais encontros presenciais na cidade de São Paulo.**

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador projeto.

3. DA VAGA

3.1. Será selecionado a título de formação de cadastro de reserva 2 (dois) bolsistas que estejam cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação e cursos relacionados à Computação do IFSP, que tenham a data de conclusão do curso posterior a junho de 2024, com disponibilidade para atuação no regime

de trabalho remoto e eventuais encontros presenciais na cidade de São Paulo, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Utilizar linguagem de programação para desenvolver algoritmos para contribuir nas tarefas de inteligência artificial, engenharia e ciência de dados do projeto;
- d) Aplicar *frameworks* de desenvolvimento web.
- e) Coletar dados estruturados e não estruturados para aplicação de algoritmos de aprendizado de máquina e inteligência artificial;
- f) Sumarizar informações complexas para que sejam facilmente compreendidas (visualização de Dados);
- g) Utilizar plataformas de Big Data (notebooks, Azure, Databricks) para desenvolvimento dos algoritmos;
- h) Atuar em conjunto com a áreas de negócio para definir estratégia apropriada de uso dos algoritmos;
- i) identificar maneiras de aprimorar a confiabilidade, a eficiência e a qualidade dos algoritmos/modelos;
- j) Participar de visitas, reuniões e workshops na Empresa parceira e no Campus Pirituba para apresentação dos resultados obtidos no projeto.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em 2 (duas) fases:

5.1.1. 1ª fase (Eliminatória): Contemplará a avaliação da documentação enviada e seleção dos candidatos aptos para a entrevista. Os critérios de seleção utilizados nessa fase serão o desempenho acadêmico e experiência em projetos similares, avaliados a partir do currículo e histórico escolar dos candidatos.

5.1.2. 2ª fase (Classificatória): Nessa fase, serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados na 1ª fase. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Habilidade em programação; b) Conhecimento de banco de dados; c) Conhecimento em estatística; d) Habilidade de Comunicação; e) Experiência em projetos anteriores.

5.2. As entrevistas deverão ser remotas e possuem o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo e histórico escolar será realizada pelo Coordenador do Projeto;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se às bolsas, discentes regularmente matriculados no curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Computação e cursos relacionados à Computação do IFSP, que tenham a data de conclusão do curso posterior a junho de 2024, de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio dos documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do formulário eletrônico https://bit.ly/PSS_002_2023_IFSP ou pelo *QR Code* abaixo, impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.



- Currículo atualizado;
- Comprovante de Matrícula ou comprovação do ingresso em um dos cursos conforme descrito no item 6.1 (Emitido por meio do SUAP);
- Declaração de carga horária integralizada (Emitido por meio do SUAP)
- Documento de identidade (R.G.);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Histórico escolar parcial do curso de graduação em andamento (Emitido por meio do SUAP);

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a convocação dos discentes do IFSP devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de agosto de 2023 a janeiro de 2024 podendo este ser prorrogado nos termos da Resolução IFSP nº 65/2019.

7.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital.	22/06/2023
Período de inscrições com envio da documentação conforme edital.	22/06/2023 a 03/07/2023
Período de análise das inscrições e seleção dos candidatos para as entrevistas.	04/07/2023
Publicação da lista de inscritos e habilitados para a fase de entrevistas.	10/07/2023
Prazo para recurso.	11/07/2023
Publicação do resultado dos recursos.	12/07/2023
Realização das entrevistas (das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs).	20/07/2023 a 25/07/2023
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva.	27/07/2023
Prazo para recurso.	28/07/2023
Publicação do resultado dos recursos.	31/07/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 002/2023 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 27/07/2023.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. As bolsas terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador do projeto ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente do IFSP for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. As bolsas não se referem a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa
Supervisora de Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br